



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1178

DECISÃO Nº 018/2021

PROCESSO FISCAL Nº 23275197/2020 (PROT. 400772/2020)

INTERESSADO: GEOGRAFO GABRIEL AZEVEDO CARVALHO

**EMENTA: APROVA** a “MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$703,90 APLICADA AO GEOGRAFO GABRIEL AZEVEDO CARVALHO, NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA”.

**DECISÃO**

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1178, de 11/02/2021, em Videoconferência pela Plataforma ZOOM, apreciando o **PROCESSO FISCAL Nº 23275197/2020 (PROT. 400772/2020) – GEOGRAFO GABRIEL AZEVEDO CARVALHO**. Assunto: “MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA PELA FISCALIZAÇÃO DO CREA-PA AO INTERESSADO NO VALOR DE R\$703,90, SEM RECURSO CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO (Art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77)”, **DECIDIU APROVAR, POR UNANIMIDADE, A MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA APLICADA** conforme o Parecer do Relator Conselheiro Eng. Eletricista ELI CARLOS DUARTE DE ANDRADE nos seguintes termos: “O presente trata de Relatório Fiscal nº 23275197/2020 que foi impetrado contra GABRIEL AZEVEDO CARVALHO pelo(a) FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL. Fundamentação Legal: - Lei Federal 5.194 de 24 de dezembro de 1966; - Lei Federal 6.496 de 07 de dezembro de 1977. Considerações: A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23275197/2020 em 18/05/2020; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 18/05/2020; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 05/08/2020; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 1º da Lei 6496/77; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea “c”, do artigo 71 da Lei Federal 5194/66; Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea “a”; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea “a”; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. OBSERVAÇÃO: Considerando que as provas não deixam dúvida do ato inflacionário. Considerando que não houve manifestação do interessado após recebimento do auto de infração. Parecer e Voto: S.M.J, somos de parecer favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23275197/2020, pelos motivos acima expostos, aplicando-se a multa máxima estipulada de R\$703,90, este é o nosso relato”. Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: - **Engenheiros Civis:** ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, DIONÍSIO BENTES RODRIGUES DO COUTO JUNIOR, DANILO DA SILVA BEGOT, HÉLIO BRAZÃO DA SILVA, JANILTON MACIEL UGULINO, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, MARCELO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA, RICARDO GUEDES ACIOLLY RAMOS e THAIS GLEICI MARTINS BRAGA; - **Engenheiros Eletricistas:** ELI CARLOS DUARTE DE ANDRADE, JOMAR SOUSA FERREIRA LIMA, RAFAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA, RODOLFO RAMOS DE SOUZA e THIAGO HENRIQUES MARINHO; - **Engenheiros Mecânicos:** ANDREY JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, NEWTON SURE SOEIRO e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

WILKSON DAVID OLIVEIRA MATOS; - **Engenheiro Naval** LUCCA SOARES DO VALLE MIRANDA; - **Engenheiro Químico** SÉRGIO FERNANDO LOBATO MOREIRA; - **Geólogo** JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA; - **Engenheiros Agrônomos:** CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, KEPLER BRAUN GUIMARÃES e WILSON CARVALHO DA SILVA JUNIOR; - **Engenheira Agrícola** ALESSANDRA DAMASCENO DA SILVA; - **Engenheiros Florestais:** ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO MOREIRA, ALESSANDRA DOCE DIAS DE FREITAS, JOSÉ DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR e MILENA PANTOJA DE SOUZA PEPER.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 11 de Fevereiro de 2021

Carlos Renato Milhomem Chaves  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 02/03/2021 17:37:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.